LEI Nº. 28, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
20 SECRETARIA DE ESP., CULT., TURISMO E COM. SOCIAL
02 SETOR DE TURÍSMO

23.695.0019.1.018.2.100.4.4.90.51 – Obras de Calçamento de Pontos Críticos em Estradas Rurais 3ª fase. R$ 155.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial será coberto com o recursos dos convênios a serem repassados, com os respectivos órgãos concessores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 05 de junho de 2017.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 168
S. J. do Barreiro 07/06/2017